



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2026
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM PATRIMÔNIO EDIFICADO TOMBADO
E PROJETOS DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA E TURISMO DE EXPERIÊNCIA EM CENTROS
HISTÓRICOS TOMBADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL E PATRIMONIAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PATRIMÔNIO HISTÓRICO

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; o Decreto nº 44.527, de 7 de dezembro de 2023; o Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; a Instrução Normativa nº 001/2025, de 26 de maio de 2026; em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/01116, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a retificação deste Edital de Chamamento Público, conforme texto a seguir:

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Este Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapas	Período
Período de submissão de projetos	27/05/2026 a 26/06/2026
Período de análise primária e documental	27/05/2026 a 02/07/2026
Publicação do resultado definitivo da análise primária e preliminar da análise documental	02/07/2026
Período de interposição de recursos da análise documental	02/07/2026 a 06/07/2026
Publicação do resultado final da análise documental	07/07/2026
Período de análise de objeto e entrevistas	07/07/2026 a 23/07/2026
Resultado final da análise de objeto	24/07/2026
Período de análise técnica	27/07/2026 a 11/08/2026
Resultado final da análise técnica	13/08/2026
Homologação do resultado	14/08/2026

8.3. Os documentos obrigatórios para a submissão de projetos estão relacionados no Anexo I deste Edital. Além da documentação prevista no referido Anexo, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição:

8.3.1. Projeto qualitativo, conforme Anexo VI;

8.3.2. Plano de Trabalho, contendo a planilha financeira, os respectivos orçamentos e os dados dos fornecedores, conforme Anexo VII;

8.3.3. Carta de Compromisso de Incentivo (CCI), em documento timbrado e com assinatura digital aferível do representante



legal da empresa incentivadora, conforme Anexo VIII;

8.3.4. Projeto de Arquitetura, exclusivamente para projetos submetidos na modalidade prevista no item 1.1.1, conforme Anexo III;

8.3.5. Memorial Descritivo, exclusivamente para projetos submetidos na modalidade prevista no item 1.1.1, conforme Anexo III.

8.3.6. Fotografias do imóvel ou do espaço objeto da intervenção, exclusivamente para projetos submetidos na modalidade prevista no item 1.1.1, conforme Anexo IV;

8.3.7. Link de vídeo explicativo, exclusivamente para projetos submetidos na modalidade prevista no item 1.1.1, conforme Anexo V

9. DA ANÁLISE PRIMÁRIA

9.1 . Os projetos submetidos serão objeto de análise primária, a ser realizada pela Gerência Operacional de Mecanismos de Incentivo, sendo arquivado o projeto que:

9.1.1. Contrariar qualquer norma ou regulamentação aplicável ao uso do incentivo fiscal;

9.1.2. For submetido por proponente que não tenha apresentado prestação de contas de projeto anterior, quando exigível;

9.1.3. For submetido por proponente enquadrado em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no item 7 deste Edital;

9.1.4. Não apresentar Carta de Compromisso de Incentivo em valor correspondente ao total pretendido para o projeto.

Leia-se:

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Este Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapas	Período
Período de submissão de projetos	27/05/2026 a 10/07/2026
Período de análise primária e documental	27/05/2026 a 16/07/2026
Publicação do resultado definitivo da análise primária e preliminar da análise documental	16/07/2026
Período de interposição de recursos da análise documental	16/07/2026 a 20/07/2026
Publicação do resultado final da análise documental	21/07/2026
Período de análise de objeto e entrevistas	21/07/2026 a 13/08/2026
Resultado final da análise de objeto	14/08/2026
Período para apresentação da Carta de Compromisso de Incentivo (CCI) pelos projetos aprovados que não a tenham apresentado no ato da inscrição	14/08/2026 a 17/08/2026
Período de análise técnica	18/08/2026 a 04/09/2026



Resultado final da análise técnica	08/09/2026
Homologação do resultado	10/09/2026

8.3. Os documentos obrigatórios para a submissão de projetos estão relacionados no Anexo I deste Edital. Além da documentação prevista no referido Anexo, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição:

8.3.1. Projeto qualitativo, conforme Anexo VI;

8.3.2. Plano de Trabalho, contendo a planilha financeira, os respectivos orçamentos e os dados dos fornecedores, conforme Anexo VII;

8.3.3. Projeto de Arquitetura, exclusivamente para projetos submetidos na modalidade prevista no item 1.1.1, conforme Anexo III;

8.3.4. Memorial Descritivo, exclusivamente para projetos submetidos na modalidade prevista no item 1.1.1, conforme Anexo III.

8.3.5. Fotografias do imóvel ou do espaço objeto da intervenção, exclusivamente para projetos submetidos na modalidade prevista no item 1.1.1, conforme Anexo IV;

8.3.6. Link de vídeo explicativo, exclusivamente para projetos submetidos na modalidade prevista no item 1.1.1, conforme Anexo V;

8.3.7. Os proponentes que submeterem seus projetos sem a Carta de Compromisso de Incentivo (CCI), caso aprovados na etapa de análise de objeto, deverão apresentá-la, obrigatoriamente, em documento timbrado e com assinatura digital verificável do representante legal da empresa incentivadora, conforme modelo constante do Anexo VI, no prazo estabelecido no cronograma previsto no item 6 deste Edital, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.

9. DA ANÁLISE PRIMÁRIA

9.1 . Os projetos submetidos serão objeto de análise primária, a ser realizada pela Gerência Operacional de Mecanismos de Incentivo, sendo arquivado o projeto que:

9.1.1. Contrariar qualquer norma ou regulamentação aplicável ao uso do incentivo fiscal;

9.1.2. For submetido por proponente que não tenha apresentado prestação de contas de projeto anterior, quando exigível;

9.1.3. For submetido por proponente enquadrado em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no item 7 deste Edital;

João Pessoa, 19 de junho de 2026.

Pedro Daniel de Carli Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba